



Município de Farol

PORTARIA Nº 6028/2017

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 168¹ E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 022/93, RESOLVE:

RESOLVE:

I - Designar **MARIA DE LOURDES BONFIM** matricula 397201, professora, **RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA**, matricula 477401, inspetor de alunos e **ELZIRA BARBOSA DOS SANTOS**, matricula 260701, professora, todos lotados na secretaria de educação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de sindicância, com sede em Rua Bahia, 880 incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nas sindicâncias que serão abertas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua promulgação.

IV - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal "José Semiguel"
Farol, aos 25 de Abril de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita

¹ Art. 168 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.